

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Alcobaça*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS.....  
PORTARIA.....  
PORTARIA.....

### EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO.....

### OUTROS

CONVOCAÇÃO.....

### LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO.....



## PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº3974, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO  
CHEFE DA DIVISÃO DA JUNTA DE  
SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica exonerado o Senhor **CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF nº025.912.475-36, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº3746, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 02/02/2026.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:604  
09940534

Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
MUNIZ:60409940534  
Dados: 2026.02.12  
11:15:32 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº3975, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE  
DA DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO  
MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **DOUGLAS CONCEIÇÃO NEVES**, brasileiro, para o cargo vago de Provitmento em Comissão de **DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, conforme prevê o inciso II.2.3, da lei nº936/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 02/02/2026.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobça, estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:604  
09940534

Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
MUNIZ:60409940534  
Dados: 2026.02.12  
11:16:43 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº3971, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
CHEFE DE DIVISÃO PSICOSSOCIAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **ADAILZA SALVINOS DOS SANTOS**, do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO PSICOSSOCIAL ESPECIAL**, conforme prevê o item IV.1.4.4, da Lei nº936/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo a 05/01/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:60  
409940534

Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
MUNIZ:6040994053  
4  
Dados: 2026.02.12  
10:58:32 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3976, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES  
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE  
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 242709, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, Matrícula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA004-2026, IL06-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **SHOW BUSINESS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ SOB Nº 43.548.774/0001-64, **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR “ PIERRE ONASSIS”, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA.**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVALDO** Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
**MUNIZ:604** MUNIZ:60409940534  
**09940534** Dados: 2026.02.12  
13:01:40 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3977 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES  
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE  
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 242709, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, Matrícula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA007-2026, IL09-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **RIBEIRÃO ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ SOB Nº 12.981.333/0001-28, PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR “ IVAN MARTINS”**, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL 2026 NO MUNICIPIO DE ALCOBAÇA-BA.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVALDO** Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
**MUNIZ:604** MUNIZ:60409940534  
**09940534** Dados: 2026.02.12  
13:08:17 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3978 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES  
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE  
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 242709, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, Matrícula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA008-2026, IL10-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **IN COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 02.435.075/0001-20, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR “ CLEVINHO SANTANA E BANDA”**, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL 2026 NO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA.

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

**GIVALDO** Assinado de forma digital por GIVALDO  
**MUNIZ:604** MUNIZ:60409940534  
**09940534** Dados: 2026.02.12  
13:19:07 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



## EXTRATOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº 026/2026</b> <b>ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025</b>
CONTRATANTES: <b>MUNICÍPIO DE ALCobaça-BA</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, e o <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .
CONTRATADA: <b>LITORAL MOBILE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dom Joao Vi, nº 000011 - Edif Seta Empresarial Sala 22, Bairro Brotas, Cidade de salvador/BA, CEP Nº. 40.285-001, inscrita no CNPJ sob o nº 47.663.553/0001-98.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025 - Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente e brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alcobaça, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD 031/2025 e especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>10/02/2026 a 10/02/2027</b> , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº 027/2026</b> <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL08/2026</b>
CONTRATANTE: <b>MUNICÍPIO DE ALCobaça-BA</b> , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000.
CONTRATADA: <b>ALTO MUSIC LTDA</b> , inscrita no CNPJ: 62.144.854/0001-07, com sede à Rua Eugenio Teixeira Leal, nº 230, Alameda Mall Sala 17, Bairro Góes Calmon, Itabuna/BA, CEP: 45.605-390.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com o Cantor "O DJ GONZAGA", conforme Processo Administrativo nº. 006/2026.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>11/02/2026 a 31/03/2026</b> , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

## CONVOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE  
Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
008/2026

MODALIDADE:  
INEXIGIBILIDADE

TIPO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **IN COMUNICACAO PRODUCAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua D, Lot. Vista Alegre, nº 65, Pov. Mosqueiro, São Cristovão/SE, CEP: 49.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.435.075/0001-20, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 008/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratos@alcobaca.ba.gov.br](mailto:contratos@alcobaca.ba.gov.br), no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 12 de fevereiro de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:604099  
40534

Assinado de forma digital  
por GIVALDO  
MUNIZ:60409940534  
Dados: 2026.02.12  
13:15:09 -03'00'

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA**  
**ESTADO DA BAHIA**



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE  
Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
007/2026

MODALIDADE:  
INEXIGIBILIDADE

TIPO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **RIBEIRAO ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada 285, nº 52, Lote 52 Quadra01, Bairro Rosa Luxemburgo, Teixeira de Freitas/BA, CEP: 45.985-970, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.333/0001-28, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. MAURICIO DOS SANTOS RIBEIRO, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 007/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratos@alcobaca.ba.gov.br](mailto:contratos@alcobaca.ba.gov.br), no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 12 de fevereiro de 2026.

**GIVALDO** Assinado de forma digital por GIVALDO  
**MUNIZ:604** MUNIZ:60409940534  
**09940534** Dados: 2026.02.12  
13:14:12 -03'00'

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
004/2026

MODALIDADE:  
INEXIGIBILIDADE

TIPO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **SHOW BUSINESS ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Prefeito Celso Alves Pinheiro Da Silva, nº 103, Bairro Centro, São Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-580, inscrita no CNPJ sob o nº 43.548.774/0001-64, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. ANTONIO CUPERTINO DE JESUS, a qual sagrou-se a homologação da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 004/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratos@alcobaca.ba.gov.br](mailto:contratos@alcobaca.ba.gov.br), no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 12 de fevereiro de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:604  
09940534  
Assinado de forma digital por  
GIVALDO MUNIZ:609940534  
Data: 2026.02.12 13:15:05 -0300  
**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal



## LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO



LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
Processo Nº 02/26	Data:	Validade:
SEMMAM / 2026	11/02/2026	01 ano
Empreendedor: A19LU POSTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS LTDA.		

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução **CONAMA** Nº 237/97, em consonância com a Lei Municipal nº 759/15 e tendo em vista o que consta no **processo SEMMAM nº 02/26/LO e Processo E-GAC nº 251202\_537199463**.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, válida pelo prazo de 01(um) ano á empresa **A19LU POSTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS LTDA**, que se encontra ainda em fase de operação, com nome de fantasia "**POSTO VERÃO ALCOBAÇA**", inscrita no **CNPJ sob o nº 63.162.776/0001-28**, situado na R Rodovia Alcobaça/Prado/BA, s/nº, Lote Vilas da Praia, neste Município, tendo como representante legal o Sr. **Ulisses Lima Neves**, residente e domiciliado na Rua Paulino Mendes Lima, nº 1255, Vivendas Costa Azul, CEP 45.820-625, portador do CPF sob nº 010.628.435-50, para operar atividade de "**Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**", numa área total construída de 231,09m², localizada nas Coordenadas SIRGAS 2000 UTM / Zona 24S Long. 476361.77 e Lat. 8072596.14, com capacidade de armazenamento atual de 45.000 Litros de combustível, contendo 01 (uma) bomba dupla de Etanol e Diesel S10, 02(duas) bombas duplas de gasolina comum, classificada como Classe 2, grupo E3.4, (pequeno porte e médio impacto) conforme Resolução CEPRAM nº 4.579/18, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

**Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível á fiscalização da **SEMMAM** e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GIVALDO  
MUNIZ:60  
40994053  
4  
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534  
Dados: 2026.02.12 11:44:47 -03'00'

GIVALDO MUNIZ  
Prefeito Municipal

Alcobaça, 11 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
gov.br LUCAS LINDOLFO NASCIMENTO CRUZ  
Data: 11/02/2026 12:32:25-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCAS LINDOLFO NASCIMENTO CRUZ  
Secretária de Meio Ambiente



### Condicionantes:

**I** - Adequar o empreendimento para que opere de acordo com a Resolução ANP nº 116 de 05/07/2000 e Normas Técnicas da ABNT em especial a NBR 13.786/14;

**II** - Apresentar comprovação da capacitação técnica dos colaboradores do empreendimento para a implementação dos Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO a ser realizada por meio de relatório fotográfico e lista de presença dos participantes no ato de renovação dessa licença;

**III** - Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para tanques subterrâneos. Mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;

**IV** - Cumprir as normas e legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem sua atividade;

**V** - Solicitar a renovação da licença ambiental, num prazo máximo de **120 dias** antes de seu vencimento;

**VI** - Comunicar à SEMMAM qualquer alteração que venha a ser realizada no empreendimento, seja estrutural ou organizacional do funcionamento, para que seja realizada nova vistoria no local;

**VII** - Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício das funções de cada funcionário durante a jornada de trabalho, bem como mantê-los em bom estado de uso e conservação;

**VIII** - Apresentar **no ato de renovação da licença ambiental** o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e o Certificado de Posto Revendedor emitido pela ANP;

**IX** - Apresentar no ato de renovação da Licença Ambiental o CTF/IBAMA e CEAPD/INEMA atualizados;

**X** - Realizar a manutenção e desobstrução das canaletas responsáveis por captar água da área de abastecimento e instalar uma caixa/tanque sumidouro para recepção dos efluentes da caixa separadora de água e óleo;

**XI** - Apresentar no ato de renovação da Licença o Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC.